PROCESSO N. 97

ESTADO DE RONDÔNIA

Câmara Municipal de Cacoal

PROCESSO N.	97	2022	ARQUIVO N.		

ASSUNTO: **DISPÕE ALTERA A DENOMINAÇÃO DA RUA BEIRA RIO NO BAIRRO SANTO ANTÔNIO E DÁ OUTRA AS PROVIDÊNCIAS MUNICÍPIO DE CACOAL– RO.**

AUTOR: **MAGNISON DA SILVA MOTA**

ANEXOS: **PROJETO DE LEI N. 95/2022 E JUSTIFICATIVA**

,

PROJETO DE LEI N. 95/2022

MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO

	DESTINO		DATA
01	DIR. LEGISLATIVA		16/05/2022
02	DIR. COMISSÕES		___/___/___
03	ASSESSORIA JURÍDICA		___/___/___
04	C.P.L.J. REDAÇÃO FINAL		___/___/___
05			___/___/___
06			___/___/___
07			___/___/___
08			___/___/___
09			___/___/___
10			___/___/___
11			___/___/___
12			___/___/___
13			___/___/___
14			___/___/___
15			___/___/___
16			___/___/___
17			___/___/___
18			___/___/___
19			___/___/___
20			___/___/___
21			___/___/___
22			___/___/___
23			___/___/___

Cintia C. S. Almeida
Assessoria D.L.

Câmara Municipal de Cacoal
Diretoria Legislativa

PROCESSO N. 97/2022

PROJETO DE LEI N. 95/2022

À DIRETORIA DAS COMISSÕES:

Encaminhamos a presente proposição, apresentada na 13ª sessão ordinária, em 16 de maio de 2022, para apreciação e devidas providências pela Assessoria Jurídica e Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, em conformidade com o artigo 115 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 16 de maio de 2022.

JOÃO PAULO PICHEK
Presidente da Câmara Municipal de Cacoal

WILLIAN ORTOLANE CORDEIRO
Diretor Legislativo

Este documento foi assinado digitalmente por Willian Ortolane Cordeiro (CPF 024.888.702-50),João Paulo Pichek (CPF 711.117.272-87), em 17/05/2022 - 10:48, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/6016. Folha 1 de 1

Cintia C. S. Almeida
Assessoria D.L.

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL

Governo do Estado de RONDÔNIA

MOTA MAGNISON VEREADOR

PROJETO DE LEI N. 95/2022

DISPÕE ALTERA A DENOMINAÇÃO DA RUA BEIRA RIO NO BAIRRO SANTO ANTÔNIO, E DA OUTRE AS PROVIDÊNCIAS MUNICÍPIO DE CACOAL– RO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO CACOAL – RO.

Art. 1º Fica alterada o nome da Rua Beira Rio, no Bairro Santos Antônio, que passa a denominar-se **Rua Irineu Teodoro da Silva.**

Art. 2º Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a substituição da Placa de nomenclatura de que trata esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, 16 de maio de 2022.

Magnison da Silva Mota

Vereador

Este documento foi assinado digitalmente por Magnison da Silva Mota (CPF 003.473.312-46), em 16/05/2022 - 10:42, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/5988. Folha 1 de 2

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL

Governo do Estado de RONDÔNIA

MOTA MAGNISON VEREADOR

Cintia C. S. Almeida
Assessoria D.L.

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Câmara, o incluso Projeto de Lei, dispondo sobre a alteração do nome da rua **Beira Rio**, nesta cidade para o nome da rua ser chamada de Rua: **Irineu Teodoro da Silva**. Trata-se de justa e merecida homenagem à memória de um cidadão Cacoalense, bem como aos seus familiares, que seguem trabalhando e contribuindo para o progresso e desenvolvimento de nossa cidade.

O senhor Irineu Teodoro, Benedita Domingues da Silva e Luís Teodoro da Silva, Nascido em 22 de setembro de 1957. Casou-se com dona com Mamelina Mutz da Silva, com um casal de filhos: Irismaik Teodoro Mutz e Iris Suelen Mutz da Silva além de um filho do coração (Criação): Ronaldo Campos Camargo.

A família Teodoro chegou em Rondônia no final da década de 70, mais precisamente no fim do ano de 1977. Residiram direto em Cacoal, Irineu Teodoro da Silva e a Família Teodoro no início Construíram a Olaria Cruzeiro, "Fabrica de tijolos manuais", bem como Trabalhou vários anos na Antiga Cerâmica Tupã, foi sócio da Cerâmica Garcia no Riozinho. Trabalhou como motorista de Ônibus e com isso ajudaram a construir e desenvolver a cidade de Cacoal e o Estado de Rondônia.

O senhor Irineu Teodoro da Silva, residiu há mais de 40 anos, onde construiu residência lá permanecendo até sua morte. Foi um homem de bem, de conduta exemplar, quer chefe de família, quer como cidadão honrado e trabalhador que foi, cumpridor fiel de seus deveres para com seus semelhantes e a nossa comunidade, merecedor da justa homenagem à sua memória.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, 16 de maio de 20

Magnison da Silva Mota

Vereador

Este documento foi assinado digitalmente por Magnison da Silva Mota (CPF 003.473.312-46), em 16/05/2022 - 10:42, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/5988. Folha 2 de 2